



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15/06/2020

Jornal A.M.P.

Página 39

Edição 2030

marinete  
Ass. Responsável

Paraná, Estado do Paraná,  
1.938/19, de 10.12.2019;

DECRETO Nº 4.008/20

Data 12.06.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>		
<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00(117)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		R\$ 36.000,00
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>		
<b>05.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras		
3.3.90.30.00(130)-000	Material de Consumo		R\$ 35.000,00
3.3.90.40.00(141)-000	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P.J.		R\$ 5.000,00
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00(162)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física		R\$ 8.000,00
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
3.3.90.40.00(187)-000	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P.J.		R\$ 1.500,00
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
3.3.90.40.00(199)-000	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P.J.		R\$ 1.500,00
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>06.02</b>	<b>FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA		
3.3.90.40.00(233)-000	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P.J.		R\$ 1.400,00



ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.03</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(242)-000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00(247)-000	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P.J.	R\$ 8.000,00

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(310)-369	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 131.400,00</b>	

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviários	
3.3.90.14.00(110)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00(111)-000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00(114)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.33.00(134)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00(135)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00(137)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.000,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00(158)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00(160)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.32.00(183)-000	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	R\$ 1.500,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
3.3.90.33.00(196)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.500,00

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.02</b>	<b>FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.33.00(230)-000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.400,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.03</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.14.00(241)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00(243)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00(244)-000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00(245)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 3.000,00

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00(314)-369	Outras Desp. de pessoal decorrente de Contr. Terceir.	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 131.400,00</b>	

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de junho  
de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal